

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.047 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

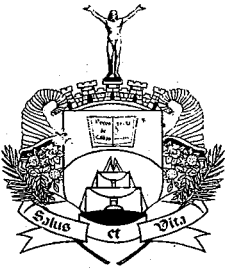
### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.200.421,47 (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.02.02.061.1301.2467..165...3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.....	167.000,00
02.05.01.04.122.1301.2016..176...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	11.000,00
02.05.04.26.782.1301.2201..241...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	232.873,69
02.06.01.04.122.1301.2488..253...3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	503,00
02.09.02.12.361.1202.1100..403...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	422.803,86
02.12.03.10.301.1313.2075..708...3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075..710...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.904,10
02.12.08.10.301.1314.2083..752...3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....	136.100,00
02.12.08.10.301.1314.2083..754...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1314.2079..760...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	65.162,10
02.17.01.08.244.1324.2069..946...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.021,49
02.19.01.13.392.1301.2874..1157...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	9.053,23
Total.....	<u>R\$ 1.200.421,47</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.1301.2016..178...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	3.694,34
02.05.01.04.122.1301.2016..181...4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	4.730,00
02.05.02.11.331.1301.2615..210...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	147.300,02
02.05.03.04.122.1301.2057..218...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	47.876,14
02.05.04.04.122.1301.2858..226...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.273,19
02.07.03.26.782.2601.2203..327...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	167.503,00
02.09.02.12.361.1202.1010..401...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	422.803,86
02.12.02.10.301.1313.1044..681...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	620,00
02.12.05.10.302.1317.2664..742...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	35,18
02.12.07.10.302.1317.2077..748...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	3.000,00
02.12.07.10.302.1317.2077..750...4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	1.600,00
02.12.09.10.301.1314.2079..757...3.3.90.14 - Diárias - Civil.....	3.755,00
02.12.09.10.301.1314.2079..761...4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	9.595,70
02.12.09.10.301.1314.2574..762...3.3.90.14 - Diárias Civil.....	1.285,00
02.12.09.10.301.1314.2574..765...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.455,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.047 - fl. 2 /

02.12.09.10.301.1314.2574..766...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	2.000,00
02.12.10.10.302.1315.2329..803...3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	4.000,00
02.12.10.10.302.1315.2329..804...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	8.160,58
02.12.10.10.302.1315.2329..805...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	1.378,64
02.12.10.10.302.1315.2329..806...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	61.858,23
02.12.10.10.302.1315.2331..808...3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	3.930,00
02.12.10.10.302.1315.2331..809...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	2.727,95
02.12.10.10.302.1315.2688..818...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	27.104,24
02.12.10.10.302.1315.2690..820...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	849,49
02.12.10.10.302.1315.2750..825...3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	4.930,00
02.12.10.10.302.1315.2760..831...3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	2.740,00
02.12.10.10.302.1315.2760..832...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	26.615,43
02.12.10.10.302.1315.2760..834...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	19.212,67
02.12.11.10.305.1316.2090..836...3.3.90.14	- Diárias - Civil.....	1.950,00
02.12.15.10.301.1313.1164..859...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	163.345,77
02.17.01.08.244.1324.2069..944...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	600,00
02.17.01.08.244.1324.2069..945...3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....	156,81
02.17.01.08.244.1324.2069..947...3.3.90.41	- Contribuições.....	1.200,00
02.17.03.02.244.1322.2831..994...4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente.....	3.082,00
02.19.02.13.392.1304.2148..1173..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	9.053,23
Total.....		<u>R\$ 1.200.421,47</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
ELOSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda